



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO 4917/2019

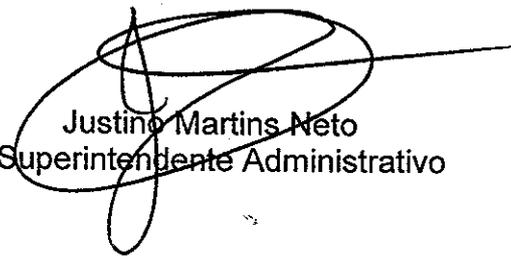
O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede a Geraldo dos Santos Pereira, cônjuge da ex-servidora Maria Aparecida de Souza Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais falecida no dia 13 de Maio de 2019, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) de seus proventos.

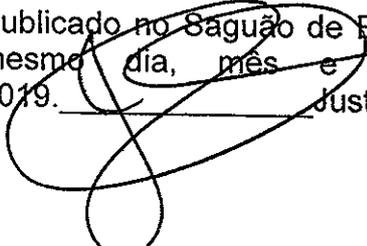
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 13/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2019.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2019.  Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.